



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.116 – Terça-feira, 16 de setembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CIDADANIA

# Prefeitura assina decreto que regulamenta lei de cotas

O Executivo assina hoje, às 11h, no Salão Nobre do Paço Municipal, decreto de regulamentação da Lei Complementar 494, de 10 de setembro, que determina a reserva para negros de 12% das vagas dos concursos públicos realizados pelo Município. A lei, sugerida pela Secretaria Municipal de Administração (SMA) e entidades do movimento negro, dispõe que serão

considerados afro-brasileiros os candidatos que se declarem expressamente como pertencentes à etnia negra.

O decreto a ser firmado institui uma comissão de acompanhamento do ingresso de afro-brasileiros para examinar se as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição são verdadeiras. O exame vai ser feito no momento da convocação do candidato e antes do ato de nomeação.

## CONCURSO PÚBLICO

### Provas de seleção para o magistério já têm data

A Secretaria Municipal de Administração (SMA), responsável pelo concurso público para professor do Município, informa que as inscrições estarão abertas no período de 20 de outubro a 7 de novembro. A prova objetiva já tem data prevista. Será aplicada nos dias 20 e 21 de dezembro. O edital que detalha a prova deve ser publicado entre os dias 2 e 13 de outubro. Prevê-se a divulgação dos resultados finais para o início de abril de 2004.

Esta é a primeira vez que um concurso para professor na Capital tem inscrições abertas também em cidades do interior. Os interessados devem procurar uma das 50 agências dos Correios de Porto Alegre, Grande Porto Alegre e de cidades como Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria. O concurso traz mais novidades.

A principal delas são as cotas para negros (matéria acima). Já foi publicada no Diário Oficial a que dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros em concursos públicos municipais. Porto Alegre é a primeira capital que prevê, num concurso para o cargo de professor, reserva de 12% das vagas para candidatos de etnia negra. Candidatos para educação de surdos e para ensino de língua estrangeira devem prestar provas prática e oral, respectivamente.

O concurso oferece vagas em 28 áreas do magistério, que incluem séries iniciais e áreas específicas. As provas vão ter 80 questões objetivas e os aprovados nesta primeira etapa — que exige no mínimo 40% de acertos —, e nas provas práticas e orais, passam pela avaliação de títulos.

Ricardo Giusti



Professores serão contratados para atuar em 28 áreas de ensino

## ARTES CÊNICAS

### Ingressos para o Porto Alegre Em Cena ainda estão disponíveis

Para quem quiser acompanhar a programação do 10.º Porto Alegre Em Cena ainda restam ingressos para espetáculos como *A Besta na Lua* (Theatro São Pedro), *Ânsia* (Teatro Renascença), *Artérias* (Teatro Bruno Kiefer) e *A Hora da Estrela* (Teatro do Sesc). Os ingressos poderão ser adquiridos no dia e local, uma hora antes da apresentação, ao preço único de R\$ 10,00.

O Porto Alegre Em Cena começou com a impactante montagem de *Lola la Loca*, na sexta-feira à noite, no Theatro São Pedro. O público pôde conferir a inusitada performance dirigida por Anguel Hiels, *x-mal Mesnch Sthul*, que surpreendeu transeuntes do Bom Fim, com velhinhos e velhinhas realizando ações cotidianas na beirada de janelas de altos edifícios. No domingo, foi a vez de a Descentralização da Cultura levar o espetáculo *A-la-pi-pe-tuá!* para o Brique da Redenção e para a comunidade do Parque Humaitá.

Depois de um final de semana que movimentou palcos e platéias da cidade com as montagens de *A Paixão Segundo GH*, *Ni sombra do que lo fuimos* e *La nave no va*, a programação prossegue intensa nesta semana. Ontem, estreariam as montagens de *A besta na Lua*, *Cravo, Lírio e a Rosa* e *Paraíso Perdido*, além do espetáculo de dança *Trujeva pra nós chorá*. Datas, locais e horários constam no site [www.portoalegre.rs.gov.br/poaemcena/default.asp](http://www.portoalegre.rs.gov.br/poaemcena/default.asp)

Todas as noites no Ponto de Encontro, no circo armado ao lado da Usina do Gasômetro, a festa está garantida, com shows, esquetes e performances, além de muita música para dançar. O público pode esticar depois de cada espetáculo. É só embarcar gratuitamente na linha da Carris, que leva os espectadores ao Ponto de Encontro.

Realizado pela Prefeitura, o festival estende-se até 28 de setembro. Da primeira edição até os dias atuais, o Em Cena tornou-se um dos maiores eventos de artes cênicas da América do Sul. Além de espetáculos promove seminários, encontros paralelos, exposições, oficinas e debates. Neste ano, são apresentados 25 espetáculos nacionais e cinco internacionais, numa mostra abrangente da produção mundial.

### Transporte

Em roteiros elaborados com a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), a Carris definiu a tabela de horários e os itinerários da linha especial criada pela Prefeitura para o Porto Alegre Em Cena, até o dia 28 de setembro. Operada pela empresa pública de transporte coletivo, a linha não cobrará tarifa dos passageiros. O objetivo é facilitar o deslocamento do público após os espetáculos até o ponto de encontro com os artistas, na Usina do Gasômetro.

O transporte também poderá ser utilizado para o retorno do público. Da Usina do Gasômetro, o ônibus partirá todos os dias, sempre às 0h05min. Mais informações, no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris: 0800-999855 ou no telefone 156 da Prefeitura.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA**, 58491.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Saúde, a contar de 1º.9.03, código do posto 11140007, código do órgão 18800001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DESIGNA SÔNIA REGINA CORADINI**, 74666.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Gerência Especial, a contar de 1º.9.03, código do posto 21150005, código do órgão 18004007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 422 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI**, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Gerência Especial, a contar de 1º.9.03, código do posto 21150005, código do órgão 18004007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 429 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DESIGNA ROSANE SIMAS GRALHA**, 84113.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Gerência Especial, a contar de 1º.9.03, código do posto 21150005, código do órgão 18004007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 430 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DESIGNA AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA**, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Centro de Saúde Modelo-USP.3/Gerência Distrital Centro, a contar de 1º.9.03, código do posto 11130031, código do órgão 18620002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 431 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DESIGNA CIRCE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA FRANCA**, 74670.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Elizabeth-USP.1/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, a contar de 1º.9.03, código do posto 11150026, código do órgão 18300027, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 432 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DISPENSA**, a pedido, TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA, 58491.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de

auxiliar técnica, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Saúde, a contar de 1º.9.03, código do posto 21130002, código do órgão 18800001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DISPENSA**, a pedido, ROSANE SIMAS GRALHA, 84113.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.9.03, código do posto 21150005, código do órgão 18004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 423 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DISPENSA**, a pedido, SÔNIA REGINA CORADINI, 74666.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.9.03, código do posto 21150005, código do órgão 18004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 424 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DISPENSA**, a pedido, MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.9.03, código do posto 21150005, código do órgão 18004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 425 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DISPENSA**, a pedido, AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Centro de Atenção à Saúde Mental-CAIS8/Gerência Distrital Centro, a contar de 1º.9.03, código do posto 11130031, código do órgão 18505002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 426 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

**DISPENSA**, a pedido, CIRCE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA FRANCA, 74670.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Nazaré-USP.2/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.9.03, código do posto 11150026, código do órgão 18515002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 427 de 8.9.03 (processo 1.46588.03.5).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a TEREZINHA DE JESUS CLEZAR, 54078.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, do Gabinete do Prefeito, a contar de 13.3.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173 de 5.9.03 (processo 1.45741.03.4).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### CIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA JUSSARA MARTINS**, 19325.0, estatutária, cozinheira, OP-1.20.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 6 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CIC 29597714000, PASEP 10601555853, através do Ato 1237 de 4.9.03 (processo 1.18064.03.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA LOURDES DALLEGRAVE**, 13506.1, estatutária, contadora, ES-1.11.NS.D.07-1, 30 horas, PD, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - gerente de projetos II, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 13061828087, PASEP 10250761448, através do Ato 1243 de 4.9.03 (processo 1.19342.03.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA MARCO ANTÔNIO ROSA ATHAYDE**, 22250.5, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB-1.01.06.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 9 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CIC 13172018091, PASEP 10042688350, através do Ato 1257 de 4.9.03. (processo 1.18890.03.2).

“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA VIRGÍNIA DE ANDRADE**, 15042.5, estatutária, recepcionista readaptada de monitora, SA-1.08.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 38926946053, PASEP 10113892591, através do Ato 1258 de 4.9.03 (processo 1.18249.03.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA NEUSA SELMA LYRIO HEINZELMANN**, 15334.6, estatutária, enfermeira, ES-1.13.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto n° 14198/03; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 08 - Gerente IV, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 19236484034, PASEP 10059099736, através do Ato 1260 de 4.9.03. (processo 1.16944.03.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

**APOSENTA**, a contar de 26/6/03, PAULO ROBERTO ANTUNES PARIS, 19144.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de operário especializado, OB-1.07.02.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 84,29% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 38073641020, PASEP 10733232458,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
 Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Eliezer Pacheco  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)  
 – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

**PRIMEIRA PÁGINA:** Coordenação de Comunicação Social  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

através do Ato 1265 de 8.9.03 (processo 1.34983.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 4/9/03, ELEONORA MANETZEDER AIRES, 47133.4, estatutária, professora, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 5112/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CIC 21909431087, PASEP 10042669925, através do Ato 1266 de 8.9.03 (processo 1.17641.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA JANDIRA LORENZINI CUNHA**, 9543.0, estatutária, administradora, ES-1.01.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; CIC 19353120063, PASEP 10067935025, através do Ato 1268 de 8.9.03 (processo 1.17659.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ELIETE PINTO BASTOS**, 13441.1, estatutária, assistente administrativa, AA-1.04.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CIC 18409660091, PASEP 10126661755, através do Ato 1270 de 8.9.03 (pro-

cesso 1.17219.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**MODIFICA**, em relação a QUINTINO PEREIRA DIAS, 6976.5, estatutário, pedreiro, OP-1.10.04.C.06, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1754 de 12.11.92, que revisou o provento, a contar de 3.9.92, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação dada pela Lei Complementar 217/90 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10415/92, através do Ato 1255 de 8.9.03 (processo 1.29070.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**MODIFICA**, em relação a NIARA SOARES KLEY, 8308.9, estatutária, professora, ED-1.03.M5.D.08, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 767 de 27.5.03, que a aposentou voluntariamente, por tempo de serviço com provento integral, em relação à base, que passa a ser, artigo 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 5.10.88, artigos 168, inciso III, 174, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 187/88, 176, inciso I, alínea “d”, 180, com a redação restabelecida pela Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificada pela Lei Complementar 162/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1263 de 8.9.03 (processo 1.18342.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE**, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA**, 31711.5, instalador hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Esgoto, a contar de 19.8.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 331 de 10.9.03 (processo 3.7277.02.4).

**DESIGNA JORGE LUIS PEREIRA GUTERS**, 3152.6, operário especializado, OB-2.05.02.B.04, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Construção I, da Divisão de Esgoto, a contar de 19.8.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 334 de 10.9.03 (processo 3.7277.02.4).

**DESIGNA SÔNIA MARIA BOLZANI PETERSEN**, 25058.9, engenheiro, ES-2.11.NS.D.09, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Operações, da Superintendência de Operações, no período de 1º.6.03 a 17.8.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 11.9.03 (processo 3.4583.03.5).

**DISPENSA JORGE LUIS PEREIRA GUTERS**, 3152.6, operário especializado, OB-2.05.02.B.04, da Função Gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Esgoto, a contar de 19.8.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 332 de 10.9.03 (processo 3.7277.02.4).

**DISPENSA ANTÔNIO CÂNDIDO DA ROSA**, 31346.0, instalador hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Construção I, da Divisão de Esgoto, a contar de 19.8.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 333 de 10.9.03 (processo 3.7277.02.4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA ALEXANDRE MARTINS VIDOR**, 60936.2, no CC 7, 2.5.2.7, Assessor Técnico, em substituição a NORBERTO TAMBOSI, 60692.1, no período de 01.08.03 à 30.08.03, com base no art. 20 c/c art. 69, § 3º, da L.C. 133/85, através do Ato nº 125/03, de 01.09.03. (Memo 066/03 P)

**EXONERA NORBERTO TAMBOSI**, 60692.1, CC 7, Assessor Técnico, 2.5.2.7, a contar de 31.08.03, com base no Art. 71, inciso I, da L.C. 133/85, através do Ato nº 126/03, de 01.09.03. (Memo 067/03 P)

**NOMEIA ALEXANDRE MARTINS VIDOR**, 60936.2, no CC 7, Assessor Técnico, 2.5.2.7, a contar de 31.08.03, com base no art. 20, da L.C. 133/85, através do Ato nº 127/03, de 01.09.03. (Memo 067/03 P)

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 114 de 20.8.03, através da Portaria 129 de 10.7.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 215 de 21.3.02, de designação dos componentes da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, para atuarem no biênio de 1º.1.03 a 31.12.03: substituindo MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO, 16313.9, representante da Secretaria Municipal de Administração por MARIA DA GRAÇA MORÊS, 50288.0, representante da Secretaria Municipal de Administração; MARA REJANE MARQUES PACHECO, 50279.9, professora especializada em educação especial, da Secretaria Municipal de Educação por TEREZINHA DE LISEUX GUTERREZ DE BORBA, 18561.1, professora especializada em educação especial, da Secretaria Municipal de Educação; ONEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO, representante da Associação de Cegos do Rio Grande do Sul por GUILHERME SANTOS SOUZA, representante da Associação de Cegos do Rio Grande do Sul, através da Portaria 719 de 15.9.03.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 23.7 a 6.8.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1604 de 14.8.03. **(Retificado)**

**CONVOCA MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE**, 47056.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12.6 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1694 de 3.9.03 (processo 1.13170.03.1). **(Retificado)**

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 7 a 31.8.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1705 de 9.9.03.

**CONVOCA LIANE SCHULER**, 85942.1, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, 6 a 20.10.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1706 de 9.9.03.

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.8.03, em relação a CLÁUDIA MACHADO, 50414.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 710 de 2.5.91, que concedeu, a contar de 22.3.91, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1698 de 3.9.03 (processo 1.45460.03.5). **(Retificado)**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA RENY LOPES DE SOUZA**, 43901.8,

operário, AC.11002, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12502001, substituindo GILBERTO RODRIGUES, 17214.8, operário, AC.11002, por motivo de férias, de 2 a 16.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 151 de 5.9.03.

**DESIGNA RICARDO GOULART NUNES**, 86415.7, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12700006, substituindo ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de férias, de 1º a 15.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 152 de 5.9.03.

**DESIGNA IVONE CARPES DE MELO**, 13386.8, recepcionista, AA.1.08.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Centro de Editoração, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130001, 12301004, substituindo OLIVAN AMÉLIO DOS SANTOS PRADO, 16299.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 153 de 5.9.03.

**DESIGNA ELISA CORRÊA**, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Arquivo Municipal, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12507001, substituindo JULIANA SILVEIRA CASTANHEIRA, 83393.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.7 a 25.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 154 de 5.9.03.

**DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES**, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor IV, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302009, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.8 a 23.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 163 de 8.9.03.

**DESIGNA DIEGO REIS DE SOUZA**, 86159.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento II, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12302009, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.8 a 23.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 164 de 8.9.03.

**DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES**, 86043.7, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor II, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302007, substituindo ANDRÉIA VEIGA ELIAS, 62193.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-onojo, de 30.8 a 6.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 165 de 8.9.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA JORGE ANTÔNIO JARDIM MICELLI**, 16918.5, operário, AC11002C05, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOSÉ LUCAS, 40467.3, recepcionista, AA10804C07, por motivo de férias, de 5.5 a 3.6.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 114 de 29.7.03. **(Retificado)**

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CLEIA DA LUZ SOARES, 19505.7, operária, AC.1.10.02.C.06, da Equipe de Serviços Operacionais/HMIPV, da Secretaria Municipal de

Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.6.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 26/03, Compl/Ascensorista/ESO/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.8.03, através da Portaria 757 de 3.9.03 (formulário 3892).

**CONCEDE** a SÍLVIO EUGÊNIO GONÇALVES DIAS, 42379.8, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Unidade de Cuidado Ambulatório/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.6.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Ambulatório/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 758 de 3.9.03 (formulário 3925).

**CONCEDE** a MARIA DE FÁTIMA PINA FERNANDES, 84180.9, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado Emergência/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Emergência/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 762 de 3.9.03 (formulário 3899).

**CONCEDE** a TERESA CANABARRO SANTOS DOS SANTOS, 78030.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado Internação Pediátrica/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.8.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, UCIP/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 767 de 3.9.03 (formulário 3927).

**CONCEDE** a KARLA DE CÁSSIA MOSSELINI, 83761.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Higienização/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.7.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, CME/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 768 de 3.9.03 (formulário 3425).

**CONCEDE** a ELENÍ LOPES DE SOUZA, 53726.6, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, da Unidade de Cuidado Internação da Mulher/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.7.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, UCIM/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 769 de 3.9.03 (formulário 3909).

**CONCEDE** a MARIA ELIZABETH HOFMANN CACHAFEIRO, 83750.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatologia/HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.7.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Neonatal/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 770 de 3.9.03 (formulário 3451).

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência do município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, 5798.4, Diretor Geral, por ter participado “Da Reunião na Câmara Municipal de Londrina, sobre a Municipalização dos Serviços de Saneamento na Cidade”, realizado no dia 18.8.03, em Londrina, Paraná, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 983 de 5.9.03 (processo 3.4275.03.9).

**NOMEIA** EUNÉSIO RIGO, 6351.1, engenheiro, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, durante o impedimento do titular CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, 5798.4, no dia 18.8.03, por ter participado Reunião na Câmara Municipal de Londrina, Paraná, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da

Portaria 1003 de 5.9.03 (processo 3.4275.03.9).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 1709, de 29.12.88, que convocou MARIA TEREZA ALVES DUARTE SOARES, 1728.5, médica, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29.9.03, através da Portaria 1006 de 5.9.03 (processo 3.4624.03.3) (replicado).

**MODIFICA A PORTARIA 996 de 4.9.03**, em relação à ALESSANDRA CORREIA FERRONATO, 4879.3, assistente administrativa, AA-2.04.06.A.02, da Divisão de Arrecadação, que a designou para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4327.03.9 e LUCIANE FARIAS GOMES, 5366.0 como Secretária que passa a ser KARINA S. SANTA HELENA, 5959.2, a partir de 22.9.03, com base nos Artigos 221, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1018 de 11.9.03 (processo 3.4327.03.9).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 303/03, que dispensou GISLAINE ALMEIDA ALVES, 60709.3, Auxiliar de Serviços Gerais, da FG 4, Assistente de Seção, a contar de 10.06.03, quanto à data de dispensa, que passa a contar de 09.06.03, através da Portaria nº 337/03, de 02.09.03. (Memo 070/03 P)

**TORNA INSUBSISTENTE**, por atualização da base legal informada, a publicação do Despacho no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 2096, do dia 19.08.2003, que deferiu o pedido de averbação de tempo de serviço público, apresentado por Carlos Augusto do Amaral Leitão, através da Portaria nº 338/03, de 02.09.03.

**MODIFICA** a Portaria 309/03, que relou TÂNIA NARÚBIA DOS SANTOS DORNELLES, 60456.1, Auxiliar Técnico – Monitor, do Abrigo Casa Municipal Marlene para o Acolhimento Noturno, a contar de 01.08.03, quanto ao nome da servidora, que passa a ser TANA NARÚBIA DOS SANTOS DORNELLES, através da Portaria nº 339/03, de 02.09.03.

**COLOCA** ELISETE SZUBERT, 60177.3, Auxiliar de Serviços Gerais, **À DISPOSIÇÃO** do Departamento Municipal de Água e Esgoto, para o período 01.09.03 a 31.12.03, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, e em permuta com a servidora SIMONE ROCHA DA ROCHA, 5895.8, Assistente Social, de acordo com o artigo 32, Inciso I, da LC 133/85, através da Portaria nº 340/03, de 02.09.03. (Processo 007.001506.03.0)

a Portaria 274/03, que designou NELSON PAULO BECK JUNIOR, 00167.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para Responder pela Coordenação Financeira, no período de 08.07.03 a 22.07.03, em virtude de licença-prêmio do titular ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 00548.8, quanto ao período que passa a ser de 08.07.03 a 14.07.03, através da Portaria nº 341/03, de 04.09.03. (Memo 012/03 DA).

**DESIGNA** NELSON PAULO BECK JUNIOR, 167.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para responder pela Coordenação Financeira, no período de 15.07.03 a 29.07.03, em virtude de Licença-Saúde do titular, ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, de acordo com o artigo 69, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria nº 342/03, de 04.09.03. (Memo 013/03 DA)

**DESIGNA** NELSON PAULO BECK JUNIOR, 167.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para responder pela Coordenação Financeira, no período de 30.07.03 a 21.08.03, em virtude de Licença-Prêmio do titular, ANTÔNIO ROBERTO PINTO DA SILVA, 548.8, de acordo com o artigo 69, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria nº 343/03, de 04.09.03. (Memo 014/03 DA)

**DELEGA** COMPETÊNCIA a CLÁUDIO ROBERTO NAYMAIER, 360.8, Auxiliar de Serviços Gerais Nível 4, para responder pela Gerência do Centro Regional de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, no período de 01.09.03 à 15.09.03, em virtude de férias da titular, MARISA SOUZA GODINHO, 60661.6, de acordo com o art. 69, § 2º, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 344/03, de 04.09.03. (Memo 075 CEAS RESTINGA)

## Anexos

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** diversos funcionários, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da portaria 1019 de 11.9.03 (processo 3.2473.03.8).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1019

1 T. 24737 EDMILSON DE NOVAS ROCHA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02  
Licença para Tratamento de Saúde 27.08.03 a 10.09.03  
S. 6185/3 ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00

Função Gratificada de Chefe de Responsável por Serviço 201/20000  
2 T. 2403/4 NATAL DE JESUS XAVIER OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05  
Férias 25.08.03 a 23.09.03  
S. 4498/2 VALDIR ROCHA DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000  
3 T. 1117/1 JOÃO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D-13Férias 08.09.03 a 22.09.03  
S. 30369/3 FRANCISCO AMILTON ESTIVALET/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08

Função Gratificada de Chefe de Setor de Conservação II 201/12223 com Gratificação Tributária  
4 T. 32098/6 JOSÉ CORREA DA ROCHA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.05  
Licença-Prêmio 01.09.03 a 30.09.03  
S. 31487/2 PAULO ROBERTO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000  
5 T. 31736/2 ZEFERINO DO AMARAL/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06  
Licença-Prêmio 26.08.03 a 09.09.03  
S. 32099/4 AMÉRICO DA SILVA PEREIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.06

Função Gratificada de Capataz 201/30000  
6 T. 3710/1 PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.03  
Licença de Acidente de Trabalho 19.08.03 a 07.09.03  
S. 32333/7 MARCO ANTÔNIO M DE OLIVEIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.05

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000  
7 T. 32187/7 JAIME CAMARGO DOS ANJOS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.05  
Licença Nojo 30.08.03 a 06.08.03  
S. 3674/9 LORENO LUÍS KLAUS/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.02

Função Gratificada de Chefe de Responsável por Serviço 201/20000  
8 T. 2200/4 VALDIR SIMÕES PEREIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05 L i -  
cença-Prêmio 08.09.03 a 07.10.03  
S. 30282/8 ALCHAGO ARCANJO DA S. CARDOSO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07

Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95, através da Portaria nº 288/03, de 17.07.03.

Matrícula	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60506.3	Clair Kempka	02.06.01	01.06.03	Quadro	2
60507.1	Marcia Rejane C. dos Anjos	02.06.01	01.06.03	Quadro	2
60570.9	Iracema Vicentina Bernardes	08.06.00	07.06.03	Quadro	1
60307.6	Tania Ehlers Brandão	13.06.01	12.06.03	Quadro	4
60340.7	Silvana Soares	13.03.96	20.06.03	Quadro	1
60697.0	Carlos Augusto Amaral Leitão	26.06.00	25.06.03	Quadro	1
60587.3	Adriana de Souza Pereira	27.06.00	26.06.03	Quadro	1
60308.4	Maria Luiza Gil Correa	28.06.00	27.06.03	Quadro	3

**CONCEDE** Triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula oitava, através da Portaria nº 289/03, de 17.07.03.

Mat.	Nome	Início	Concessão	Categ.	N.º
329.33	Niro Moreira	13.06.00	12.06.03	CLT	7
334.3	Gladis Maria Ibarra dos Santos	01.07.00	30.06.03	CLT	7

## Despachos

**COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:**

**Processo 1.30239.03.6** - Relota, em 10.9.03, para a Secretaria Municipal de Educação o operário AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; e relota para Secretaria Municipal do Meio Ambiente o soldador JOSÉ ROBERTO LOPES DA ROSA, 58297.3,

da Secretaria Municipal de Educação, ambos a contar de 1º/9/03.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.9736.02.6** - Defere, em 2.9.03, em relação a ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS, 76886.1, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, código dois, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 77, inciso I, 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:  
Público sem reciprocidade:  
COHAB: de 16.6.86 a 19.4.96.  
Total averbado: 3596 dias = 9 anos 10 meses 11 dias.  
Público sem reciprocidade:  
Estado do Rio Grande do Sul: de 22.4.96 a 30.6.00.  
Total averbado: 1531 dias = 4 anos 2 meses 11 dias.  
Tempo Ficto (código 13):  
Período aquisitivo: de 16.6.86 a 14.6.91 e de 15.6.91 a 12.6.93.  
Total averbado: 360 dias = 0 ano 12 meses 00 dias.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.19714.03.3** – Torna sem efeito, em 4.9.03, em relação a MARIA ÂNGELA FREITAS DE OLIVEIRA, 83598.3, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2062 de 2.7.03, referente a averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e defere o pedido de averbação de tempo do contribuinte, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5657 dias:  
RGPS/INSS: 5657 dias = 15 anos 6 meses 2 dias  
Imcosul S.A.: de 1º.12.83 a 10.1.84;  
Escola de Datilografia Cyra Willig Ltda.: de 1º.8.80 a 26.3.81;  
Massa Falida de JH Santos S.A.: de 7.2.84 a 31.1.85;  
Banco Maisonnave S.A.: de 7.2.84 a 31.1.85;  
Aplub Inf. Sist. e Serv. de Proc. de Dados Ltda.: de 11.2.85 a 9.5.85;  
Unibanco Sistemas S.A.: de 15.5.85 a 16.5.86;  
Forjas Taurus S.A.: de 29.6.87 a 13.12.93;  
Carolina Finschinger Moura de Souza: de 1º.11.94 a 1º.7.97;  
Kinder Centro de Reab. de Def. Múltiplas: de 2.7.97 a 13.11.98.

**Processo 1.34645.03.9** - Defere, em 10.9.03, em relação a MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER, 85029.7, professor, da Secretaria Municipal de Educação, Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2196 dias:  
RGPS/INSS: 2196 dias = 6 anos 0 mês 6 dias  
Associação Santanense de Proensino Superior: de 7.3.77 a 2.2.79;  
Comunidade Evangélica Luterana da Cruz: de 1º.6.98 a 28.9.98;  
Associação Conhecer de Educação e Ensino Ltda.: de 1º.3.99 a 12.12.02.

**Processo 1.34764.03.8** - Defere, em 10.9.03, em relação a NARA ELISABETE SCIENZA, 84399.5, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4160 dias:  
RGPS/INSS: 4160 dias = 11 anos 4 meses 25 dias  
Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 15.12.84 a 9.5.96.

**Processo 4.3738.03.5** – Defere, em 10.9.03, em relação a NERY DA LUZ BOEIRA, 798.9, carpinteiro, do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2245 dias:  
RGPS/INSS: 2245 dias = 6 anos 1 mês 25 dias  
Winkelmann e Cia Ltda.: de 31.1.79 a 20.7.79;  
Coenco S.A.: de 21.11.78 a 11.1.79;  
Eimobra: de 4.1.80 a 9.9.81;  
Emp. Concreta Ltda.: de 10.10.81 a 20.11.81;  
Const. Iglín Ltda.: de 7.12.81 a 10.2.82;  
Edusa S.A.: de 8.3.82 a 20.4.83;  
Emp. Sul Brasileira de Eng. Ltda.: de 21.5.83 a 1º.7.83;  
Const. Tedesco S.A.: de 13.3.75 a 29.1.76;  
Nelson Maltz Eng. e Const.: de 1º.4.76 a 4.5.76;  
Arquisul Arq. e Constr.: de 28.6.77 a 16.8.77; de 25.8.77 a 15.11.78.

**Processo 5.2583.03.8** - Defere, em 10.9.03, em relação a SANDRA DARUI, 16760.1, engenheiro, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2384 dias:  
RGPS/INSS: 2384 dias = 6 anos 6 meses 14 dias  
Ste Serviços Técnicos de Engenharia S.A.: de 1º.2.95 a 20.3.99;

Banco do Brasil S.A.: de 24.4.00 a 17.9.02.

**Processo 5.2603.03.9** - Defere, em 8.9.03, em relação a JOSÉ CARLOS CEZAR ALVES, 13988.1, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 365 dias:

Forças Armadas: 1 ano 0 mês 0 dia.

8º Circunscrição de Serviço Militar: de 20.6.59 a 19.6.60.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.42363.03.9** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Técnico de Enfermagem no Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde – IAHCS, de outubro/2003 a março/2004, apresentado por STELLA MARIS RODRIGUES DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais, 57350.1, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

#### SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 1973** - Indefere, em 3.9.03, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA, 54138.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE.

**Processo 1.46172.03.3** - Concede, a contar de 21/08/2003 a ESTEVÃO FRANCISCO DE ABREU, mar. 30256.2, da Divisão de Água, OC20302D9, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, (dois avanços).

#### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**Processo 3.4295.03.0** – Defere, em 8.9.03, em relação a CRISTINA REIS DE DEUS, 4248.1, servente de laboratório, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4129.03.2** – Defere, em 8.9.03, em relação a INGRIT SANTOS CARDOSO, 5618.4, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4166.03.5** – Defere, em 8.9.03, em relação a CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 4373.7, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no Artigo 90, III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4781.03.1** – Indefere, em 8.9.03, em relação a ELIDA DEMSCHINSKI, 3134.4, operário especializado, da Divisão de Tratamento, o pedido de vales transportes, por falta de amparo legal.

#### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

**Processo n.º 007.000110.02.7** – Defere em 02/09/2003, o pedido de AVERBAÇÃO de Tempo de Serviço Público, prestado às forças armadas, apresentado por CARLOS AUGUSTO DO AMARAL LEITÃO, 60697.0, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 3º, todos da L.C 133/85.

PÚBLICO  
FORÇAS ARMADAS: DE 11/02/74 A 15/12/74; DE 01/07/75 A 14/08/75  
Total averbado: 222d = 00a 07m 12d

## LICENÇAS BIOMÉTRICAS

### RESUMO DE AGOSTO/03

#### CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	SERVIDORES
Departamento de Esgotos Pluviais	Licença para Tratamento de Saúde	239	32	21
	Acidente de Trabalho	16	3	2
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	6	2	2
Gabinete do Planejamento	Licença para Tratamento de Pessoa Família	7	1	1
	Licença para Tratamento de Saúde	173	16	10
Gabinete do Prefeito	Licença para Tratamento de Saúde	45	5	4
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	37	5	3
Não Cadastrado	Licença para Tratamento de Saúde	61	6	6
	Acidente de Trabalho	18	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
Procuradoria-Geral do Município	Licença para Tratamento de Saúde	62	5	4
	Licença Gestante	4	1	1
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional	Licença para Tratamento de Saúde	31	2	1
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	28	7	6
Secretaria do Governo Municipal	Licença para Tratamento de Saúde	722	81	61
	Acidente de Trabalho	5	1	1

Secretaria Municipal de Administração	Licença Gestante	18	1	1	01.018058.03.5	Idson da Silva Barbosa	40647.0	INDEFERIDO
	Licença para Tratamento de Saúde	315	37	27	01.018975.03.8	Isabel Cristina de Castro Araújo	47070.8	DEFERIDO
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	37	2	2	01.018747.03.5	João Saturnino Pacheco	48705.8	DEFERIDO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Licença para Tratamento de Saúde	1488	147	92	01.019114.03.6	José Ricardo Cruz Gisler	74016.7	INDEFERIDO
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	77	13	11	01.019483.03.1	Leila Bastos Medeiros	81617.3	INDEFERIDO
	Acidente de Trabalho	95	10	9	01.019301.03.0	Luiz Carlos Cezar	17213.0	INDEFERIDO
	Licença Gestante	31	1	1	01.019426.03.8	Maria Aparecida Paida	53250.7	INDEFERIDO
Secretaria Municipal da Cultura	Licença para Tratamento de Saúde	445	30	18	01.017681.03.0	Maria Azevedo Teixeira	48934.4	DEFERIDO
	Licença Gestante	31	1	1	01.019542.03.8	Maria Lígia Ribas Castilhos	48338.8	DEFERIDO
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	3	1	1	01.020107.03.0	Maria Virginia Pereira	49946.7	INDEFERIDO
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	Licença para Tratamento de Saúde	32	4	2	01.018057.03.9	Marisa Pereira dos Santos	40591.0	INDEFERIDO
					01.018744.03.6	Mauro Kullmann	14402.2	DEFERIDO
Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer	Licença para Tratamento de Saúde	304	31	21	01.058917.02.0	Mauro Leandro de Oliveira	45370.4	DEFERIDO
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	34	3	2	01.018252.03.6	Patricia Valeria Poeta	77133.7	DEFERIDO
	Acidente de Trabalho	21	2	1	01.019686.03.0	Rosane Zanella dos Santos	46948.6	INDEFERIDO
Secretaria Municipal de Educação	Licença para Tratamento de Saúde	9167	941	656	01.019238.03.7	Rosângela dos Santos Soares	59117.2	DEFERIDO
	Acidente de Trabalho	259	29	19	01.018102.03.4	Silvana Garcia Vivian	44479.4	INDEFERIDO
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	1529	211	173	01.020102.03.8	Valéria Damasceno Ferreira	73214.9	INDEFERIDO
	Auxílio Doença	37	2	2	01.019569.03.3	Vanda Terezinha Allende	16296.9	INDEFERIDO
	Licença Gestante	776	31	31				
Secretaria Municipal da Fazenda	Licença para Tratamento de Saúde	433	45	27				
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	103	11	9				
	Acidente de Trabalho	7	1	1				
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	Licença para Tratamento de Saúde	482	48	31				
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	32	5	5				
	Acidente de Trabalho	39	2	2				
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Licença para Tratamento de Saúde	1698	237	148				
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	83	13	11				
	Acidente de Trabalho	78	10	9				
	Auxílio Doença	5	1	1				
Secretaria Municipal de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	5563	603	434				
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	779	119	99				
	Acidente de Trabalho	114	13	10				
	Licença Gestante	314	19	19				
Secretaria Municipal dos Transportes	Licença para Tratamento de Saúde	207	19	14				
	Acidente de Trabalho	21	2	1				
	Licença Gestante	26	1	1				
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença para Tratamento de Saúde	128	13	9				
	Licença para Tratamento de Pessoa Família	20	1	1				
	Licença Gestante	31	1	1				
	<b>Total Geral:</b>	<b>26351</b>	<b>2832</b>	<b>2028</b>				

#### LISTAGEM DOS FUNCIONÁRIOS EXCLUÍDOS DA LISTAGEM PUBLICADA NO EDITAL 1, NO DOPA DE 31.03.03

FUNCIONÁRIO	MATR.	CARGO	REF. MOTIVO	Nº DE INFORM.
Adilson da Silva Pinheiro	43291.4	Asfaltador	A Aposentadoria no biênio	21
Alexandra Mayrhofer	63103.6	Assistente Administrativo	A Cedência sem ônus para o Município no biênio	88
Anna Luiza Onofrio Reginato	47502.0	Professor	B Cedência sem ônus para o Município no biênio	93
Auro de Quadros Machado	47479.1	Assistente Administrativo	B Cedência sem ônus para o Município no biênio	81
Cristina Camillo Duarte	60176.5	Professor	A Nomeação sem Efeito	32
Dalva Celeste Rodrigues	56696.8	Aux. de Serv. Gerais	A Exonerada no biênio	31
Eliane Jacoby dos Santos	43909.1	Assistente Administrativo	B Cedência sem ônus para o Município no biênio	94
Fábio Nyland	57903.7	Assessor p/ Assuntos Jurídicos	A Não atendeu os requisitos exigidos	129
Gercílio Luís Farias Barbosa	19724.4	Aux. de Serv. Gerais	A Falecido no biênio	37
Gilberto da Silveira Dias	16094.5	Apontador	C Cedência sem ônus para o Município no biênio	84
Jandira Pereira dos Santos	49212.4	Assist. Social	B Licença p/ Tratar de Interes. Particul. no biênio	40
João Carlos de Souza	46742.3	Operário	B Ex-servidor no biênio	41
Karen Cristina Oliveira Lara	58989.5	Aux. de Serv. Gerais	A Exoneração no biênio	46
Luciana Pires Moreira da Silva	52193.0	Fisioterapeuta	A Não atendeu os requisitos exigidos	122
Luiz Carlos Bertotto	15752.9	Aux. de Serv. Técnicos	C Cedência sem ônus para o Município no biênio	85
Luiz Carlos Narciso	14092.1	Zelador	B Exonerado	50
Luiz Heron da Silva	59166.9	Professor	A Cedência sem ônus para o Município no biênio	83
Márcia da Silva Quadrado	57550.6	Assistente Administrativo	A Cedência sem ônus para o Município no biênio	86
Maria Angélica C. Mallmann	40179.4	Professor	B Não atendeu os requisitos exigidos	124
Maria Anunciação C. Siczkowski	59605.6	Professor	A Cedência sem ônus para o Município no biênio	91
Maria Anunciação C. Siczkowski	47364.5	Professor	B Cedência sem ônus para o Município no biênio	92
Marília Regina Lopes Boa Nova	15176.1	Telefonista	B Cedência sem ônus para o Município no biênio	90
Neiva Pereira Macedo	58664.4	Operário Especializado	A Aposentadoria no biênio	65
Paulo Renato Prokopiuk	14885.8	Aux. de Serv. Técnicos	C Desaparecido	01.033839.03.4
Pedro de Souza Bisch Neto	33981.2	Engenheiro	C Cedência sem ônus para o Município no biênio	82
Ricardo Arend Haesbaert	53357.0	Enfermeiro	A Cedência sem ônus para o Município no biênio	72
Rosane Machado Rollo	17970.5	Administrador	C Cedência sem ônus para o Município no biênio	89
Tatiana Amaral Vatef	19636.0	Assistente Administrativo	B Cedência sem ônus para o Município no biênio	87

#### LISTAGEM DOS FUNCIONÁRIOS COM RETIFICAÇÃO DE CARGO OU REFRÊNCIA DA LISTAGEM PUBLICADA NO EDITAL 1, NO DOPA DE 31.3.03

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO PUBLICADO EM 31.3.003	CARGO RETIFICADO	REF.	Nº DE INFOR.
Luís Fonseca da Silva	41600.8	Apontador	Calceteiro no biênio	B	49

NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	REFERÊNCIA PUBLICADA EM 31.03.03	REFERÊNCIA RETIFICADA	Nº DE PROCESSO/INFORMAÇÃO
Antônio Celso Serafini	56326.2	A	B	01.017999.03.0

Porto Alegre, 28 de agosto de 2003

ELIEZIER MOREIRA PACHECO  
Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL 3

#### RETIFICAÇÃO

#### PROGRESSÃO FUNCIONAL BIÊNIO 29/12/2000 a 28/12/2002

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público o resultado dos despachos relativos aos processos dos candidatos desta Administração Centralizada, que ingressaram com recurso nos termos da norma XVII, do Edital 1, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, do dia 31.3.03, que estabelece normas complementares ao processo da progressão, regulamentada pelo Decreto 12.091/98, alterados pelos decretos 12.219/99 e 12.838/2000.

Foi verificado, também, pela Secretaria Municipal de Administração, através de levantamentos efetuados, que determinados funcionários que constaram na listagem publicada no referido edital, deverão ser excluídos, visto que não atenderam os requisitos estabelecido na legislação vigente para concorrer no processo da progressão funcional relativo a este biênio.

Consta, ainda, no presente edital a relação de funcionários que tem retificação de cargo e de referência que constaram na listagem do edital nº 1 ora publicado.

#### LISTAGEM DOS DESPACHOS DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS FUNCIONÁRIOS

PROCESSO	REQUERENTE	MATR.	DESPACHO
01.020535.03.1	Adriana Heindrich Antunes	63113.5	INDEFERIDO
01.019080.03.4	Ana Cristina Ignácio Amaro	63190.3	INDEFERIDO
01.019611.03.0	Andrea Oliveira Valadão	64379.1	INDEFERIDO
001.016998.03.0	Andréia Veiga Elias	62193.8	DEFERIDO
01.020153.03.1	Carlos Henrique Giambastiani Casartelli	46808.2	INDEFERIDO
01.016414.03.9	Carlos Roberto Pech da Silva	16316.2	DEFERIDO
01.027368.03.3	Cláudia Carvalho Nascimento	62124.3	DEFERIDO
01.017012.03.1	Denise Araújo Portela	50523.0	INDEFERIDO
01.016947.03.7	Erasmio Pomnitz	48706.6	DEFERIDO
01.019261.03.9	Francilene Nunes Rainone	60056.9	DEFERIDO

# CÂMARA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento desta Câmara Municipal, bem como tendo em vista o artigo 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – Sistema Classificado de Cargos e Funções deste Legislativo:

considerando que a inspeção de saúde integra compulsoriamente o processo de ingresso no serviço público do Município, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1986, que estabelece o Estatuto do Funcionário Público do Mu-

nicipio de Porto Alegre e que determina, em seu artigo 9º, que *precederá o ingresso no serviço público municipal, a inspeção de saúde, realizada por órgão competente do Município, à exceção dos cargos em comissão que terão trinta (30) dias para realizá-la;*

considerando que licença para tratamento de saúde só poderá ser deferida, pelo Órgão competente do Município, aos funcionários detentores de cargo em comissão que tenham sido julgados aptos na inspeção de saúde para ingresso, consoante inciso I, parágrafo único, artigo 141, da referida Lei Complementar, ao estabelecer que *ao funcionário em comissão só será concedida licença para tratamento de saúde, desde que haja sido submetido à inspeção médica para ingresso e julgado apto;*

considerando que são sempre positivas as determinações de serviço que cumpram a função de ressaltar formalmente normas legais vigentes e, com isso, assegurar a constância administrativa do seu cumprimento;

considerando relatório feito pelo Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal que versa, entre outras matérias, sobre documentação de ingresso de funcionários;

considerando, ainda, a necessidade da permanente busca de aprimoramento da função de controle sobre o atendimento dos requisitos para ingresso na Câmara Municipal, objetivando a manutenção da rigorosa e constante observância do princípio constitucional da legalidade para a administração pública, condicionante de todos os procedimentos das gestões governamentais,

#### D E T E R M I N A

**Art. 1º** O provimento de cargos em comissão na Câmara Municipal de Porto Alegre exige a realização da respectiva inspeção de saúde, a ser feita através do Órgão competente do Município, havendo o prazo de até 30 (trinta) dias após a nomeação, para a formalização dos resultados e a sua disponibilização ao Serviço de Recursos Humanos desta Casa.

**Art. 2º** Nos termos das normas vigentes, após a entrega da documentação no Serviço de Recursos Humanos deste Legislativo, o indicado para ocupar cargo em comissão será encaminhado à Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para submeter-se à perícia médica, com vistas à emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

...

**Art. 3º** Não havendo resultado dos exames no prazo de 30 (trinta) dias citado no art. 1º, ou sendo o nomeado considerado definitivamente inapto, cessarão os efeitos relativos àquela nomeação, fato que não exige a Câmara Municipal do pagamento correspondente ao trabalho prestado pelo nomeado.

**Parágrafo único.** O prazo referido no *caput* pode ser prorrogado, excepcionalmente, a pedido escrito do nomeado ou *ex-officio*, quando ocorrer impossibilidade dos Órgãos competentes em executar os exames a tempo.

**Art. 4º** O primeiro pagamento de funcionário nomeado para cargo em comissão será realizado através da folha da parcela seguinte à conclusão da inspeção de saúde e ao recebimento do respectivo resultado, na mesma forma e proporcionalidade dos demais servidores.

**Parágrafo único.** A impossibilidade de integrá-lo à folha da parcela referida no *caput* não impedirá que o pagamento se realize, contanto que já tenham transcorridos 30 dias de exercício, a inspeção de saúde esteja conclusa e apto o funcionário ou que se configure a situação prevista no parágrafo único do art. 3º.

**Art. 5º** A partir da vigência desta Ordem de Serviço os funcionários já nomeados para cargos em comissão e que ainda não concluíram os exames de ingresso, terão de realizá-los sob pena de cessação dos efeitos da nomeação.

**Art. 6º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,  
Presidente.**

#### O R D E M D E S E R V I Ç O N º 1 3

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

considerando a necessidade de simplificar e de otimizar os procedimentos relativos ao registro da Efetividade dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, lotados nos Gabinetes Parlamentares, nas Bancadas Partidárias e nas demais Unidades integrantes da estrutura organizacional deste Poder Legislativo Municipal;

considerando que o início do exercício no cargo e as alterações ocorridas devam ser comunicadas ao órgão de recursos humanos para os devidos registros e inclusão na folha de pagamento mensal;

considerando ainda, a necessidade de ser agilizada a avaliação dos Planos de Metas dos funcionários detentores de cargos para cujo provimento seja exigida formação em curso de nível superior,

#### D E T E R M I N A

**Art. 1º** Para atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, a efetividade dos funcionários efetivos e cargos em comissão da

Câmara Municipal de Porto Alegre, passará a ser elaborada, exclusivamente, pelo Setor de Registros Históricos.

**§ 1º.** A efetividade, depois de elaborada, será encaminhada para assinatura, como segue:

I – do Gabinete da Presidência, para ser assinada pelo Presidente;

II – dos Gabinetes dos Vereadores, para ser assinada pelo Vereador ou, excepcionalmente, na sua ausência pelo Supervisor de Gabinete Parlamentar, devendo posteriormente ser visada pelo Vereador;

III – das Bancadas Partidárias, para ser assinada pelo Vereador-Líder ou, excepcionalmente, na sua ausência pelo Supervisor Parlamentar de Bancada, devendo posteriormente ser visada pelo Vereador-Líder;

IV – das demais Unidades (Procuradoria, Assessorias, Serviços, Seções e Setores), para ser assinada pelas Chefias e pelos respectivos Diretores das Áreas definidas pelo Organograma da Câmara Municipal de Porto Alegre;

**§ 2º.** A efetividade dos Vereadores será elaborada pelo Setor de Atas e assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

**Art. 2º** A efetividade, devidamente elaborada, será entregue pelo Setor de Registros Históricos aos responsáveis relacionados no parágrafo único do art. 1º, até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês de referência, para conferência e assinatura.

**§ 1º.** No dia seguinte à entrega da efetividade o Setor de Registros Históricos providenciará o seu recolhimento para fins de registros de pagamento e arquivamento.

**§ 2º.** A efetividade dos Vereadores será recolhida pelo Setor de Registros Históricos, até o 4º dia útil subsequente ao mês de referência.

**Art. 3º** Servirão de base para elaboração da efetividade as informações encaminhadas ao Setor de Registros Históricos pela Presidência, Gabinetes Parlamentares, Bancadas Partidárias e Diretorias com as seguintes ocorrências:

I – faltas;

II – horas-extras;

III – troca de lotação;

IV – licenças adotante e paternidade;

V – afastamentos por motivo de casamento e luto;

VI – afastamentos decorrentes de atestado médico expedido de acordo com o art. 6º.

VII – dispensa de ponto, decorrente dos serviços prestados nas eleições, nos termos do que dispõe o art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

**§ 1º.** As ocorrências previstas nos incisos IV, V, VI e VII, deverão ser comprovadas por documentos próprios (certidões ou atestados) anexados à respectiva efetividade.

**§ 2º.** As demais ocorrências necessárias à efetividade serão informadas e recolhidas pelo Setor de Registros Históricos no primeiro dia útil do mês subsequente a que se referirem as ocorrências.

**§ 3º.** O Setor de Registros Históricos transcreverá para a efetividade as ocorrências relativas a férias, licença para tratamento de saúde, licença-prêmio, nomeações e exonerações e outras requeridas por processo, as quais constam de registro próprio junto aos Setores que compõem o Serviço de Recursos Humanos.

**Art. 4º** O Serviço de Ambulatório encaminhará ao Setor de Registros Históricos, no primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, relação nominal dos atestados médicos expedidos por aquele Serviço e os expedidos por médicos estranhos aos quadros deste Legislativo e por ele acolhidos.

**Parágrafo único.** Os atestados médicos referidos no *caput* deverão ser entregues às respectivas chefias para serem anexados à efetividade mensal.

**Art. 5º** A avaliação do Plano Mensal de Metas – GIT, referida na Resolução de Mesa nº 229, de 30 de abril de 2001, será encaminhada pelo Setor de Registros Históricos, até o último dia do mês de referência, para preenchimento e assinatura dos responsáveis relacionados no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 6º** No primeiro dia útil subsequente ao mês de referência, os formulários do Plano Mensal de Metas – GIT, serão recolhidos pelo Setor de Registros Históricos.

**Art. 7º** O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, decorrente de falhas dos responsáveis pelas informações para a efetividade, implicará na não-inclusão dos funcionários na folha de pagamento correspondente ao mês de referência.

**Art. 8º** Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral.

**Art. 9º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 DE SETEMBRO DE 2003.**

**JOÃO ANTONIO DIB,  
Presidente.**

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VIAÇÃO

### RESOLUÇÃO 15/03

A Comissão Deliberativa do CESO - Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições, conforme art. 2º do Decreto 8.434, de 4 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no Processo 001.027058.03.4, no qual a empresa L.H. Prudente & Cia Ltda - ME, teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração, nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do CESO da empresa, L.H. Prudente & Cia. Ltda., na especialidade anteriormente concedida, a contar desta data.

Porto Alegre, 19 de agosto 2003.

**NANCI ARAUJO,**  
**Presidente.**

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/03

**Dispõe sobre a utilização de assinatura eletrônica nas certidões de dívida ativa e nas petições que iniciam as execuções fiscais do Município de Porto Alegre.**

O Procurador-Geral do Município de Porto Alegre, o Secretário Municipal da Fazenda e o Diretor-Presidente da PROCEMPA, no uso das atribuições previstas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, na Lei 6.309, de 28 de dezembro de 1988, incisos II, VI, VII, IX e X, do artigo 2º, da Lei 4.120, de 3 de maio de 1976, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 6º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, arts. 10 e 11, da MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e artigo 100, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, considerando a necessidade de disciplinar o uso de assinatura eletrônica no Município, conforme Parecer nº 1.073/2003 da Procuradoria-Geral do Município, determinam:

Art. 1º O termo de inscrição em Dívida Ativa do Município, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial da execução fiscal, observadas as normas de segurança e controle de uso dispostas nesta Instrução, poderão ser assinadas por assinatura digitalizada.

§ 1º A assinatura digitalizada deverá ser a reprodução exata de assinatura de próprio punho e descrição dos cargos de Chefe da Unidade de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda e Procurador do Município, resguardadas por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim - emprego de recursos de informática.

§ 2º Fica vedada a utilização da chancela eletrônica para outros fins que não aqueles previstos no “caput” deste artigo.

Art. 2º Compete à chefia da Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria-Geral do Município, no que tange a assinatura das petições iniciais, e a Chefia da Unidade de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, no que se refere à firma das Certidões de Dívida Ativa, solicitar, por comunicação escrita ou eletrônica, a prévia habilitação e o cadastramento da chancela eletrônica junto à PROCEMPA, bem assim requerer o imediato cancelamento, desativação ou substituição, na hipótese de afastamento ou impedimento do titular da chancela.

§ 1º É indispensável que o pedido de habilitação e cadastramento seja acompanhado do Termo de Aceitação e Responsabilidade assinados pelos titulares da chancela.

§ 2º Para a chancela serão habilitados apenas 2 (dois) titulares, devendo a Chefia indicar o autógrafo principal, preferencialmente do Procurador-Chefe, no caso das petições iniciais, e do Chefe da Unidade de Arrecadação, para a assinatura das CDAs, que constará de todo documento emitido pelo sistema informatizado, salvo nas hipóteses de afastamento ou impedimento do titular, quando haverá substituição automática pelo autógrafo secundário.

§ 3º É de responsabilidade do Procurador-Chefe, ou aquele que esteja no cargo, a comunicação do período de férias ou qualquer tipo de afastamento do titular da assinatura

que compete à Procuradoria-Geral do Município, à Chefia da Unidade de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, a qual comunicará a Procempa seu eventual afastamento.

§ 4º O acompanhamento e a orientação da execução dos serviços de processamento previstos nesta Instrução incumbem, conjuntamente, à Unidade de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda e à Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Para implantação da assinatura eletrônica, as imagens colhidas para os fins do art. 2º serão repassadas pela Procuradoria-Geral do Município ao prestador de serviço de informática, a fim de instruir os procedimentos indispensáveis à aposição de referida chancela no documento de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e de ajuizamento da execução fiscal respectiva.

Parágrafo único. Compete à PROCEMPA, na operacionalização da chancela eletrônica, a adoção de medidas de segurança que confirmem o restrito e o seguro manuseio dos autógrafos, estando expressamente vedado o uso destes para fins diversos daqueles relativos à subscrição da Certidão de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Porto Alegre e da petição inicial da execução fiscal.

Art. 4º Verificando o titular da chancela, qualquer servidor da Procuradoria-Geral do Município ou o prestador do serviço de informática - PROCEMPA - indícios de pouca durabilidade da impressão da chancela mecânica ou eletrônica, deverá comunicar o fato imediatamente à Chefia de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências pertinentes.

Art. 5º Compete ao titular da chancela e, conjuntamente, aos setores que tenham acesso à sua utilização, zelar pelo seu correto uso, devendo comunicar de imediato à chefia imediata e ao Procurador-Geral do Município, qualquer irregularidade identificada.

Art. 6º A indevida utilização da chancela, de que resulte ou não prejuízo à Fazenda Municipal, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
**Procurador-Geral do Município**

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,**  
**Diretor-Presidente da Procempa**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 176/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar o indeferimento no CMAS da seguinte entidade:  
– Associação Hospitalar Moinhos de Vento.

Porto Alegre, em 1º de setembro de 2003.

### RESOLUÇÃO 180/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:  
– Associação Hospitalar Moinhos de Vento, 420/03.

Porto Alegre, em 8 de setembro de 2003.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,**  
**Presidente.**

# EDITAIS



## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 3/03 (REF. BID CC 135/03) PROCESSO 001.001844.03.2

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que em 12.9.03, modificou decisão publicada em 3.7.03 no Diário Oficial de Porto Alegre, quanto à empresa Souza Machado Equipamentos Ltda., tendo em vista sentença 595/03 da 2ª Vara da Fazenda Pública – 1º Juizado, tornando-a habilitada para o certame. As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 15 setembro de 2003.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 8/03 PROCESSO 001.021520.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência acima.

**Prótil Prótese e Instrumental Ltda.-LOTES:** 03, 05, 10, 11, 12, 14, 21, 25, 26.

**Hosp - Line Material Médico Hospitalar Ltda.-LOTES:** 04, 06, 07, 20, 22, 23.

**Impol Sul Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda.-LOTES:** 08, 09, 13, 18, 19.

**Bio Síntese Implantes Ortopédicos Ltda.-LOTES:** 15, 24.  
**LOTES DESCLASSIFICADOS:** 01, 02, 16, 17, 27.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 287/03 PROCESSO 001.044489.03.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 24 de setembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

- 01 – Berenice Pinto Alves
- 02 – C. de C. Martins Pereira
- 03 – Cerealista Oliveira Ltda
- 04 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda
- 05 – Mesasul Com. e Ind. de Alimentos Ltda
- 06 – Pérola Comércio Imp. e exp. Ltda

A empresa Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda, por não apresentar Alvará de Saúde expedido por Autoridade Sanitária, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 267/03 PROCESSO 001.042076.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Medicor Produtos Hospitalares Ltda.-ITEM:** 03.  
**Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.-ITEM:** 17.  
**Hospitalar Gaúcha Ltda.-ITEM:** 04.  
**Saavedra Representações Ltda.-ITENS:** 15, 18.  
**Laboratórios B. Braun S.A.-ITENS:** 05, 13, 25, 27.  
**Santatech Tecnologia em Produtos para a Saúde.-ITEM:** 21.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Ledurpharma com. e repr. de prod. Med. Hosp. Ltda.-ITENS:** 07, 36.

**Plásticos Cremer S/A.-ITENS:** 11, 16.

**Johnson & Johnson Prod. Profissionais Ltda.-ITENS:** 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 42.

**Contatti Comércio e Representações Ltda.-ITEM:** 26.

**Comercial Hospitalar Salles Ltda.-ITEM:** 29.

**Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda-ITEM:** 12.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 08, 09, 10, 14, 20, 23, 24, 39.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 01, 02, 06, 19, 28, 41.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/03 PROCESSO 001.048039.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Alimento Dietético para a Secretaria Municipal da Saúde, para atender ao Projeto Esperança, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 9h15min do dia 30.9.03.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h30min do dia 30.9.03.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** às 14h15min do dia 30.9.03  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [cmc@smf.prefpoa.com.br](mailto:cmc@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 274/03 PROCESSO 001.042067.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Sul Brasileira de Raios X Ltda-ITEM:** 01  
**Equipal Com. Ind. Imp. Exp. Ltda-ITEM:** 02  
**Pro-Fisiomed Comercio de Equipamentos Ltda-ITEM:** 03  
**All Medworld Ltda-ITEM:** 04

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 242/03 PROCESSO 001.037247.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Indústria de Móveis Cirúrgicos Délcio Ltda-ITEM:** 04  
**Sul Brasileira de Raios X Ltda-ITEM:** 06  
**Caderode Móveis Para Escritório Ltda-ITENS:** 07, 15  
**Grosser, Nogueira & Cia Ltda-ITENS:** 08, 18, 19, 25  
**Niflex Móveis para Escritório Ltda-ITEM:** 14  
**Profissional Equip. p/Escritório e Eletrod. Ltda-ITEM:** 26  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 01, 02, 05, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 28, 29  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 03, 10, 16, 23, 24, 27

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 261/03 PROCESSO 001.042070.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS da SECRETARIA MU-

NICIPAL DA FAZENDA, torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como deserta a licitação acima

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 279/03 PROCESSO 001.043410.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Riomed Com. Medicamentos e Mat. Hospitalar Ltda-ITENS:** 05, 12, 19, 21, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 51, 52, 58  
**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 02, 04, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 59  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 01, 03, 06, 08, 18, 20, 36, 43, 44, 47, 48, 54.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 302/03 - PROCESSO 001.047944.03.0,** para aquisição de Produtos Farmacêuticos. Para o HMIPV, HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 3.10.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 304/03 - PROCESSO 001.047946.03.2,** para aquisição de Materiais e Utensílios para Laboratório. Para o HPS, CGVS e Centro de Saúde Vila dos Comerciantes com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 3.10.03, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 300/03 - PROCESSO 001.047942.03.7,** para aquisição de Material de Consumo Hospitalar. Para o HMIPV, PACS, HPS, C.S. Vila dos Comerciantes e Equipe de Material da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**ABERTURA:** 3.10.03, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 301/03 - PROCESSO 001.047943.03.3,** para aquisição de Medicamentos Humanos. Para o HMIPV, C.S. IAPI, HPS, ECZ-CGVs, PACS e Equipe de Material da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 6.10.03, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/03 PROCESSO 001.047632.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Cartucho de toner p/imprensa Lexmark  
**ITEM 01-Impacto Com. de suprimentos de Informática Ltda**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 2.499,35  
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV - da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

RATIFICO: a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.015491.03.0**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Fundação Theatro São Pedro.

**OBJETO:** Contratação para locação do Teatro para as apresentações dos espetáculos do 10º Porto Alegre em Cena, nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2003.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inc. VIII e artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 700,00 por dia, totalizando, por 14 dias de espetáculo, R\$ 9.800,00. Já as horas excedentes a serem utilizadas, no valor de R\$ 95,00 a hora, sendo necessário 60 horas-extra, totalizará R\$ 5.700,00.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** ratificação e homologação da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.015491.03.0**

**CONTRATADO:** Fundação Theatro São Pedro.

**OBJETO:** Contratação para locação do Teatro para as apresentações dos espetáculos do 10º Porto Alegre em Cena, nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2003.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inc. VIII e artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

**VALOR:** R\$ 700,00 por dia, totalizando, por 14 dias de espetáculo, R\$ 9.800,00. Já as horas excedentes a serem utilizadas, no valor de R\$ 95,00 a hora, sendo necessário 60 horas-extra, totalizará R\$ 5.700,00.

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

**PROCESSO 001.038695.03.0**

**CONTRATADO:** Luciane da Silva Pontes

**OBJETO:** Contratação para assessoramento na área de Educação Especial na terminalidade Deficientes Mentais, dentro do Projeto "Novas Percepções na Educação Patrimonial", integrante do Programa de Educação Patrimonial do Museu Joaquim José Felizardo.

**VALOR:** R\$ 525,00

**PROCESSO 001.038697.03.3**

**CONTRATADO:** Luciana Lunkes.

**OBJETO:** Contratação para assessoramento na área de ciências do movimento e deficiência visual, deficiente motor (cadeirantes), dentro do Projeto "Novas Percepções na Educação Patrimonial", integrante do Programa de Educação Patrimonial do Museu Joaquim José Felizardo.

**VALOR:** R\$ 525,00

**PROCESSO 001.033981.03.5**

**CONTRATADO:** Associação Cultural Kinoforum

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**OBJETO:** Contratação para realizar a produção, curadoria e realização do 14º Festival de Curtas Metragens de São Paulo, no período de 12 a 14 de setembro de 2003, na Sala P. F. Gastal, Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$3.000,00

**PROCESSO 001.033502.03.0**

**CONTRATADO:** Maria Lúcia Paz de Freitas Machado

**OBJETO:** Contratação para realizar montagem e desmontagem da exposição "Sobre o Nú" na Sala Berta Locatelli do MARGS para o Acervo Artístico Municipal, no período de 8 a 29.9.03, para a Coordenação de Artes Plásticas

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**PROCESSO 001.041377.03.6**

**CONTRATADO:** Flávio César Trindade Mainieri.

**OBJETO:** Contratação para realizar a mediação das mesas no Seminário Cena Contemporânea nos dias 9, 10 e 11.9.03, das 14h às 18h no Teatro Renascença, dentro do "Aquecendo o Em Cena", integrando o 10º Porto Alegre Em Cena, desta Secretaria.

**VALOR:** R\$500,00

**PROCESSO 001.041372.03.4**

**CONTRATADO:** Cibele Sastre, Gilberto Icle, Dagmar Scherer Dornelles e Marcelo Restori da Cunha

**OBJETO:** Contratação para realizarem Palestras no Seminário Cena Contemporânea, dentro da programação do seminário "Aquecendo o Em Cena", integrando o 10º Porto Alegre Em Cena, desta Secretaria

**VALOR:** R\$300,00 cada palestrante

**PROCESSO 001.042338.03.4**

**CONTRATADO:** Paulo Ghiraldelli Júnior

**OBJETO:** Contratação para ministrar palestra sobre Cultura, Educação e Humanidades, no dia 4.9.03, no II Pensare – Ciclo de Palestras; na Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$1.813,00

**PROCESSO 001.032717.03.2**

**CONTRATADO:** Francisco Freitas Pedroso

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical no dia 4.9.03, às 12h30min, no aniversário da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$600,00

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO 001.038695.03.0**

**CONTRATADO:** Luciane da Silva Pontes

**OBJETO:** Contratação para assessoramento na área de Educação Especial na terminalidade Deficientes Mentais, dentro do Projeto "Novas Percepções na Educação Patrimonial", integrante do Programa de Educação Patrimonial do Museu Joaquim José Felizardo.

**VALOR:** R\$ 525,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** ratificação e homologação das Inexigibilidades de Licitações abaixo, pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.038697.03.3**

**CONTRATADO:** Luciana Lunkes.

**OBJETO:** Contratação para assessoramento na área de ciências

do movimento e deficiência visual, deficiente motor (cadeirantes), dentro do Projeto "Novas Percepções na Educação Patrimonial", integrante do Programa de Educação Patrimonial do Museu Joaquim José Felizardo.

**VALOR:** R\$ 525,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.033981.03.5**

**CONTRATADO:** Associação Cultural Kinoforum

**OBJETO:** Contratação para realizar a produção, curadoria e realização do 14º Festival de Curtas Metragens de São Paulo, no período de 12 a 14 de setembro de 2003, na Sala P. F. Gastal, Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$3.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e II da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.033502.03.0**

**CONTRATADO:** Maria Lúcia Paz de Freitas Machado

**OBJETO:** Contratação para realizar montagem e desmontagem da exposição "Sobre o Nú" na Sala Berta Locatelli do MARGS para o Acervo Artístico Municipal, no período de 8 a 29.9.03, para a Coordenação de Artes Plásticas

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO 001.041377.03.6**

**CONTRATADO:** Flávio César Trindade Mainieri.

**OBJETO:** Contratação para realizar a mediação das mesas no Seminário Cena Contemporânea nos dias 9, 10 e 11.9.03, das 14h às 18h no Teatro Renascença, dentro do "Aquecendo o Em Cena", integrando o 10º Porto Alegre Em Cena, desta Secretaria.

**VALOR:** R\$500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e III da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.041372.03.4**

**CONTRATADO:** Cibele Sastre, Gilberto Icle, Dagmar Scherer Dornelles e Marcelo Restori da Cunha

**OBJETO:** Contratação para realizarem Palestras no Seminário Cena Contemporânea, dentro da programação do seminário "Aquecendo o Em Cena", integrando o 10º Porto Alegre Em Cena, desta Secretaria

**VALOR:** R\$300,00 cada palestrante

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.042338.03.4**

**CONTRATADO:** Paulo Ghiraldelli Júnior

**OBJETO:** Contratação para ministrar palestra sobre Cultura, Educação e Humanidades, no dia 4.9.03, no II Pensare – Ciclo de Palestras; na Usina do Gasômetro.

**VALOR:** R\$1.813,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93

**PROCESSO 001.032717.03.2**

**CONTRATADO:** Francisco Freitas Pedroso

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical no dia 4.9.03, às 12h30min, no aniversário da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$600,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 8 de setembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**

**Secretário Municipal da Cultura.**



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 006.010230.03.3**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à aquisição de componentes e serviços para ampliação das centrais telefônicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no artigo 25 "Caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 006.010291.03.2**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação com a empresa Gestão Informática Ltda., referente à contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção do software IRPJ – LALUR, pelo período de um ano, com base no artigo 25 "Caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 13/03**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a aquisição de 30 frascos de toner referência 6R70297, vermelho e 198 frascos de toner referência 6R75296, preto, para impressora laser xerox modelo Docuprint 92, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	29.9.03	Até às 8h45 min
Abertura de Propostas	29.9.03	9h30min
Início da Disputa	29.9.03	15h15min

O tempo de disputa será de 15 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

## AVISO DE JULGAMENTO

**CONVITE 18/03**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público que a comissão designada para julgar o Convite 18/03, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços prediais pelo período de 6 meses, indica como vencedora a empresa Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda.

## COMPLEMENTAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 4/03**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público complementação de julgamento de recurso da Concorrência 4/03, que trata da seleção de proposta visando ao registro de preços de suprimentos para computação, formulários contínuos, material de telemática e papéis para impressão a laser, veiculado no dia 9.9.03:

Também serão objeto de nova análise e posterior julgamento os itens 136 e 157.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de "Prestação de Serviços de microfilmagem, em microfilme de 35mm, de documentos oficiais".

**EMPRESAS HABILITADAS:** Central de Vendas em Informática Ltda. Microfischer Serviços e Soluções em Tecnologia.

**EMPRESAS INABILITADAS:**  
Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 25 de setembro de 2003, às 9h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 9/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS comunica que as empresas Associated Industries do Brasil Ltda., Prothon Automação Ltda. e Tectel Indústria e Comércio Ltda. interuseram recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou. O recurso encontra-se a disposição na Divisão de Materiais na rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Informamos que fica cancelada a abertura dos envelopes "B" - proposta marcada para o dia 17.9.03, às 17h, na sala de abertura de Licitações na Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ**  
Respondendo pela Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**CONVITE 003.080341.03.9**

"Reforma do depósito e refeitório na Av. São Pedro, 469"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a Abertura do Convite 003.080341.03.9, no dia 25 de setembro de 2003, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 18 de setembro de 2003, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

**TOMADA DE PREÇOS 53/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna sem efeito as publicações dos dias 8.9.03 e 9.9.03, para a licitação em epígrafe.

**RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 53/03**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, retifica o resultado do julgamento das propostas conforme segue abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 53/03 - PROCESSO 003.080214.03.7**  
**OBJETO:** Registro gaveta, Ferrule cruzeta e Válvulas em bronze.  
**ITENS 01,02,03** – Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.  
**ITEM 04** – Wattsul Comércio de Material Elétrico Ltda.  
**ITENS 05** – Italy Válvulas e Metais Ltda.  
**A íntegra do Adendo ao Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.**

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Respondendo pela Comissão Permanente de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 1/03**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público que encontra-se afixado no Quadro Geral de Avisos, localizado no 7º andar do Bloco "C" do Hospital e a disposição dos interessados o Resultado da Habilitação do Processo 001.029832.03.9 – Tomada de Preço 1/03, que visa a contratação de empresa para Posto de Ascensorista para o HMIPV, de acordo com a Ata 1, datada de 12.9.03, de acordo com o que segue:

HABILITADAS as Empresas: Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de obra Ltda., Uniserv União de Serviços Ltda., Clinsul Mão-de-obra e Representação Ltda. e Silvestre Administração e Serviços Ltda. e

INABILITADA a empresa Job Recursos Humanos Ltda. (por não atender letra c do item 5.1 do Edital).

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do HMIPV convoca aos interessados para a abertura da Proposta, a ser realizada dia 26.9.03, às 13 horas, na Sala 701 do HMIPV.

Informamos que o respectivo processo encontra-se a disposição dos interessados para conhecimento, pelo prazo recursal, na Sala 717, Bloco "C" do HMIPV, das 9 às 12h e das 13 às 18 horas.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**RAUL ALVES BUARQUE,**  
Ordenador de Despesas.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 002.074588.02.8**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SMOV  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**OBJETO:** prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidade de atendimento da ECT, em âmbito regional, para a supervisão de edificação e controle – secon/smov.  
**PRAZO:** prorrogação de prazo: 12 meses a contar de 23 de setembro de 2003.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.018128.03.3**  
**ASSUNTO:** Contratação da Empresa de Correios e Telégrafos para recebimento de inscrições em concurso público.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Empresa de Correios e Telégrafos.  
**OBJETO:** Entrega do Edital e da Ficha de Inscrição, recebimento de documentos e do valor referente à inscrição do CP 419 - Professor .  
**VALOR:** R\$ 3,40 por inscrição, a ser pago pelo candidato.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, " caput" da Lei Federal 8.666.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**ELIEZER MOREIRA PACHECO,**  
Secretário Municipal de Administração.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 16/03**

**OBJETO:** aquisição de canos, braços, postes e chapas de ferro, materiais de sinalização viária

**JULGAMENTO DE RECURSO DA PROPOSTA**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através da Comissão de Licitação, informa que o recurso interposto pela empresa SINARODO – Sinalizadora Rodoviária Ltda. foi indeferido. A íntegra do julgamento está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Tal julgamento foi homologado pela Autoridade superior, atendendo ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. Assim, a Empresa Pública de Transporte e Circulação mantém a desclassificação da empresa recorrente no item 03, da licitação em epígrafe.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290 ou pelo fax (51) 3289-4277.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/99**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 6/99  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.  
**CONTRATADA:** Radanga Transportes Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valores e substituição de veículo.  
**PRAZO:** 7 meses.  
**VALOR:** Preço por hora R\$ 5,28; preço por KM rodado R\$ 0,23  
**BASE LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2003.

**JACKSON DE TONI,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO 2707/03**  
**CONTRATADA:** Kativar Comércio de Alimentos Ltda.  
**OBJETO:** Termo de Aditamento 3 ao contrato para exploração dos serviços de bar e restaurante do prédio da CMPA, celebrado em 27.8.01, prorrogando prazo e reajustando valores.  
**PRAZO:** prorrogado por 75 dias, a contar de 3.9.03.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03.09.2003  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

**PROCESSO 3632/03**  
**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**OBJETO:** Termo de Aditamento 4 ao contrato de locação de dois equipamentos reprográficos, prorrogando prazo e reajustando valores.

**PROCESSO 3633/03**  
**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**OBJETO:** Termo de Aditamento 3 ao contrato de locação de um equipamento reprográfico, prorrogando prazo e reajustando valores.  
**PRAZO:** prorrogado por 3 meses, a contar de 8.8.03.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9.9.03  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2003.

**MARCO ANTÔNIO DAMIN,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.

## COMÉRCIO

# Prefeitura e lojistas lançam campanha Consumidor Legal

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) lançou ontem a campanha Seja um Consumidor Legal. A iniciativa resulta de uma parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e com o Sindicato dos Lojistas do Comércio (Sindilojas).

O objetivo da campanha é engajar o cidadão no combate à venda de produtos ilegais e promover o “consumo consciente”. Os folhetos de divulgação da campanha Seja um Consumidor Legal serão distribuídos no comércio, nos parques e nas escolas.

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) anunciou que o dia 15 de setembro será transformado no Dia do Consumidor Legal. A entidade também deverá capacitar as equipes de funcionários da Smic para identificar produtos falsificados, especialmente no setor de confecções.

Após entrevista coletiva, autoridades municipais, lojistas e colaboradores distribuíram os folhetos da campanha no centro da Capital. A caminhada começou na sede da CDL, na Rua Senhor dos Passos, seguindo pela Rua dos Andradas até a Esquina Democrática e a Praça da Alfândega.

## TRADIÇÃO GAÚCHA

## Barco Minuano conta história dos farroupilhas em passeio no Guaíba

Carla Ruas



Em uma hora, embarcação faz roteiro do Parque Marinha até a Ponte do Guaíba

Pela primeira vez em Porto Alegre, o barco temático Minuano, de São José do Norte, ancorado na prainha da Usina do Gasômetro, está realizando passeios turísticos pela orla do Guaíba. Por meio da programação, que se estende até o dia 22, o público poderá conhecer parte da história dos heróis farroupilhas. O projeto integra as comemorações da Semana Farroupilha e procura resgatar a história da Marinha Farroupilha, homenageando um de seus guerreiros, o comandante Tobias dos Santos.

Com capacidade para 45 passageiros, a embarcação faz roteiros diários com duração de uma hora, zarpando da Usina e percorrendo o trajeto que vai do Parque Marinha do Brasil até a ponte do Guaíba. Os passeios partem de hora em hora,

das 9h às 18h, com preços de R\$ 10,00 para adultos e R\$ 6,00 para estudantes e crianças de até 11 anos.

Além de aproveitar a paisagem, os passageiros do Minuano podem conhecer o acervo histórico montado a bordo, constituído por armas e utensílios da época da Revolução Farroupilha, fornecidos pelo Instituto Histórico e Geográfico de São José do Norte. Durante o passeio, o idealizador do projeto, Fernando Costamilan, conta aos passageiros a história dos guerreiros farroupilhas e suas batalhas nas lagoas dos Patos e Mirim e no Canal de São Gonçalo.

Participando da viagem inaugural, o aposentado João Pinheiro, 60 anos, elogiou a qualidade do serviço prestado, que lhe possibilitou contar com a companhia do neto Eduardo, de quatro anos.

## AMBIENTE

## DMLU pretende tratar o lixo hospitalar em Porto Alegre

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) publica, quinta-feira, edital convidando empresas que fazem pré-tratamento de resíduos hospitalares a se instalar em Porto Alegre. Empresas interessadas em prestar esse serviço terão à sua disposição área, destinação final dos resíduos e gerenciamento da coleta.

Desde 8 de agosto, a Prefeitura de Porto Alegre realiza o pré-tratamento dos resíduos com potencial infectante provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede municipal. Até o momento, o tratamento de uma tonelada diária dos resíduos

do Hospital de Pronto Socorro, do Hospital Presidente Vargas e dos 121 postos de saúde municipais tem-se revelado satisfatório. Para efetuar-lo, o Município desembolsou até agora R\$ 28 mil. O pré-tratamento do lixo é realizado em Santa Maria.

Com o lançamento do edital, o DMLU pretende garantir a instalação de alternativas de tratamento desses resíduos em Porto Alegre. A iniciativa do poder público municipal visa encaminhar alternativas coletivas e razoáveis para o tratamento do lixo hospitalar.

## Retificação da Progressão Funcional

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) publica nesta edição o resultado dos recursos impetrados pelos funcionários da administração centralizada, que não foram incluídos na relação publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2003, bem como a exclusão de funcionários, que constaram na relação publicada, visto que não atenderam aos requisitos exigidos em Lei.

## CONGRESSO DA CIDADE

## Prazo para encaminhar propostas termina amanhã

O prazo para encaminhar propostas que serão discutidas na plenária final do 4.º Congresso da Cidade encerra-se amanhã. As inscrições podem ser feitas até 13 de outubro, mesmo para quem não tenha comparecido às reuniões preparatórias. Quem participou destes encontros, mesmo assim, deve confirmar sua inscrição. Qualquer pessoa pode participar das conferências setoriais, dos encontros e da plenária final, que se realiza de 17 a 19 de outubro, no Auditório Araújo Vianna.

Os debates de preparação para o Congresso da Cidade iniciaram-se em março e se estendem até amanhã. As propostas serão sistematizadas até 6 de outubro, avaliadas e votadas pelos participantes durante a plenária final. Os encontros tiveram a presença de representantes de entidades, associações, sindicatos e ONGs.

## Acessibilidade

“Quanto Custa a Acessibilidade” é o tema da reunião preparatória ao Congresso da Cidade que se realiza amanhã, às 10h, no Centro Universitário UniRitter — auditório térreo do Campus Porto Alegre (Rua Orfanotrófio, 555). O evento integra o programa de universalização de acesso à cidade, cujo objetivo é gerar condições de acessibilidade eliminando as barreiras físicas e culturais que impedem ou dificultam o direito de locomoção, educação, saúde, trabalho, cultura e lazer.

O encontro terá como painelistas representantes da Faculdade Ritter dos Reis, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea) e da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA). Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

## LITERATURA

## Concurso Histórias de Trabalho recebe inscrições até dia 26

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) recebe, até dia 26, as inscrições para o concurso Histórias de Trabalho. Aberto a todas as pessoas que queiram registrar em palavras ou em imagens a sua história de trabalho, o concurso abrangendo as categorias poesia, crônica, conto, redação escolar, lembranças e vivências, ensaio acadêmico, fotografia, história em quadrinhos e cartum. Os melhores trabalhos serão publicados na coletânea Histórias de Trabalho 2003, editada pela SMC.

As inscrições são gratuitas e cada pessoa pode inscrever-se com quantos trabalhos quiser, em cada uma das categorias. Cada trabalho deve ser entregue em quatro vias, com exceção das categorias fotografia e história em quadrinhos e cartum, onde são inscritos apenas os originais. Em cada via deve constar apenas o pseudônimo do autor. Os dados pessoais, como nome, endereço e telefone, devem estar em uma folha à parte. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou pelo correio, endereçadas ao Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307, POA/RS CEP 90160-181). O regulamento detalhado está disponível no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/livroeliteratura](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/livroeliteratura)

Informações podem ser obtidas na Coordenação do Livro e Literatura da SMC, pelo telefone 3221-6622 ramais 219 / 220.